DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 26 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO V | Nº 0971

ESTADO DE GOIÁS
FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICIPIOS - FGM

SECRETARIA EXECUTIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos dos artigos 5º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º do Estatuto da Federação Goiana de Municípios - FGM, ficam CONVOCADOS os Senhores Prefeitos associados para a Assembléia Geral Extraordinária da Entidade, a realizar-se no dia 22 de janeiro de 2015, às 15:00 horas, na sede administrativa da Entidade, sita a Rua 102 nº 186 – Setor Sul, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

Alteração no Estatuto da Federação Goiana de Municípios – FGM;

A Assembleia Geral Extraordinária terá início às 15:00 horas, em primeira convocação, com a presença de mais da metade dos associados, em situação regular e, em segunda e última convocação, às 16:00 horas, com qualquer número de associados em situação regular presentes.

A Assembléia Geral Extraordinária reger-se-á pelas normas do Estatuto e Regimento Interno da Entidade.

Goiânia, 23 de dezembro de 2014.

DIVINO ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da FGM

Publicado por:
Merelânia Andrade Martins
Código Identificador:16BCC25B

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
LEI Nº. 798

Lei nº. 798, de 24 de dezembro de 2014.

> "Dispõe sobre parcelamento de débitos do Município de Abadiânia com o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Abadiânia, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abadiânia, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município de Abadiânia, referente a parte patronal ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, das competências dos meses de maio a outubro do ano de 2014, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº. 402/2008, na redação das Portarias MPS nº. 21/2013 e nº. 307/2013.
Parágrafo Único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.
Art. 2º. Para a apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice de preços ao consumidor amplo - IPCA/IBGE, acrescidos de juros SIMPLES de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 0,5% (meio por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo índice de preços ao consumidor amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros SIMPLES de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.
§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo índice de preços ao consumidor amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros SIMPLES de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.
Art. 3º. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.
Parágrafo Único. A garantia de vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadiânia, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro de 2014.

WILMAR GOMES ARANTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Antonio Gomes Chaves
Código Identificador:11E60ABF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALIZA – GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 002681/2014 AVISO DO EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS DA ÁREA MÉDICA HOSPITALAR Nº 001/2015

MUNICÍPIO DE BALIZA – GO, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no cadastro pessoas jurídicas sob o nº 01.067.131-0001-59, situada na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Cep: 76.250-00, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações posteriores, e bem assim ao teor da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO, estará recebendo durante os dia 26/12/2014 ao dia 06/01/2015, nos horários das 7:30 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 min. horas, na Secretaria Municipal de Saúde, inscrições de credenciamento de ***"Médicos Clínicos Gerais e Especialistas, Odontólogo(a), Bioquímico(a), Fisioterapeutas, Veterinários(a), Técnicos de Enfermagem, Enfermeiras(o), Educador(a) Físico, Nutricionista, Psicólogo(a), Auxiliares de Saúde Bucal, Empresas na Área Medica/Hospitalar,*** **Exames Laboratoriais** ***e outros da área da saúde", na quantidade necessária às necessidades do Município.***

Demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Saúde, no endereço retro mencionado ou pelos telefones 3660-1096**.**

Comissão Permanente de Licitação, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze. (23/12/14)

ACÁCIA SILVA LUZ FIGUEIREDO
Presidente CPL

ALESSANDRA LIMA DO CARMO LOPES
Gestora do FMS

Publicado por:
Flavia Ferreira Santana
Código Identificador:5EA79557

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014032729

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de UTI móvel para translado de pacientes encaminhados por hospitais particulares e que não tenham sido regulados pelo SUS;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde dos pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar de Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105,** modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de UTI móvel (com médico, enfermeiro e socorrista), para remoção da paciente DIVINA JANUÁRIA GOMES, em decorrência de insuficiência renal crônica, do Hospital Nossa Senhora de Fátima de Mineiros para o Centro Médico Municipal Serafim de Carvalho, de Jataí/GO, para tratamento emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa **MARIA CAROLINA SOUSA MARTINS MENDES – ME (SAUDE AMBULANCIA)**, inscrita no CNPJ nº 14.816.217/0001-89, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75.830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 15 de dezembro de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AAA81438

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014031887

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 01 do mês de março de 2013, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 01 do mês de março de 2013, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (exames) a paciente CLAUDIONOR LEMOS DE OLIVEIRA.

II – Fica adjudicado e homologado a aquisição do presente objeto à empresa **Hospital Santa Terezinha LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Agenor Diamantino, nº 223, Vila Amália, Rio Verde –GO, fone (64) 3620-0620, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.606.267/0001-52, no valor total de R$ 8.738,80 (oito mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 15 de dezembro de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:68C6C207

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
NOTIFICAÇÃO Nº: 581 /2014

Razão Social: **LEOLINO DUTRA DE JESUS**
Fantasia: ********
Endereço: Rodovia GO 341, Lt. 13, Setor Teles Teodoro (N. Sra Aparecida) (Chácara), Mineiros - GO
CNPJ/CPF: 691.211.091-68 CCP: 9439 Insc. Mun.: 0

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima notificado a apresentar os documentos abaixo assinalados, na data e local especificados, para fins de atualização cadastral. Fica ainda o contribuinte ciente de que a não apresentação da documentação exigida caracteriza infração, sujeita a MULTA prevista no artigo 34, inciso II, alínea "d" da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras sanções.

II - DOCUMENTOS:

(x) 01- Cópia da Cédula de Identidade R.G.;
(x) 02 – Cópia do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
(x) 03 – Cópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone).

III - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do proprietário ou responsável.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para apresentação dos documentos: 10 (dez) dias a contar da data de recebimento desta.

Local para apresentação dos documentos: Departamento de Fiscalização de Tributos, Sala 05, no endereço desta Prefeitura.

FERNANDA STEPHAN PEREIRA
Matricula 3972
Fiscal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DBEC4540

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
NOTIFICAÇÃO Nº: 410 /2014

Razão Social: **JOAQUIM MONTEIRO DE REZENDE**
Fantasia: ********
Endereço: Avenida Antonio Carlos, Qd. 01, Lt. 07, Bairro São João, Mineiros - GO
CNPJ/CPF: 000.000.000-00 CCP: 3172 Insc. Mun.: 0

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima notificado a apresentar os documentos abaixo assinalados, na data e local especificados, para fins de atualização cadastral. Fica ainda o contribuinte ciente de que a não apresentação da documentação exigida caracteriza infração, sujeita a MULTA prevista no artigo 34, inciso II, alínea "d" da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras sanções.

II - DOCUMENTOS:

(x) 01- Cópia da Cédula de Identidade R.G.;
(x) 02 – Cópia do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
(x) 03 – Cópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone).

III - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do proprietário ou responsável.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para apresentação dos documentos: 10 (dez) dias a contar da data de recebimento desta.

Local para apresentação dos documentos: Departamento de Fiscalização de Tributos, Sala 05, no endereço desta Prefeitura.

FERNANDA STEPHAN PEREIRA
Matricula 3972
Fiscal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C45EB4C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
NOTIFICAÇÃO Nº: 414 /2014

Razão Social: **FABIO FRAGA VILELA**
Fantasia: ********
Endereço: Rua 53, Qd. 08, Lt. 19, Centro, Mineiros - GO
CNPJ/CPF: 612.986.971-15 CCP: 14202 Insc. Mun.: 0

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima notificado a apresentar os documentos abaixo assinalados, na data e local especificados, para fins de atualização cadastral. Fica ainda o contribuinte ciente de que a não apresentação da documentação exigida caracteriza infração, sujeita a MULTA prevista no artigo 34, inciso II, alínea "d" da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras sanções.

II - DOCUMENTOS:

(x) 01- Cópia da Cédula de Identidade R.G.;
(x) 02 – Cópia do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
(x) 03 – Cópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone).

III - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do proprietário ou responsável.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para apresentação dos documentos: 10 (dez) dias a contar da data de recebimento desta.

Local para apresentação dos documentos: Departamento de Fiscalização de Tributos, Sala 05, no endereço desta Prefeitura.

FERNANDA STEPHAN PEREIRA
Matricula 3972
Fiscal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1FA63697

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2014031917
MODALIDADE LICITATÓRIA: Ato de Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90
CONTRATADO: DAYVS GONÇALVES SILVA, inscrito no CPF sob o nº 014.619.481-00.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de profissional especializado para elaboração do Projeto Básico para Limpeza Urbana.
VIGENCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e tem como termo final a data de 30 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 15 de novembro de 2014.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5FD6951D



